



ATO Nº 01/2001

(Estabelece os preços para as tarifas de água, esgoto, taxas e serviços diversos e dá outras providências).

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - As tarifas de água e esgoto incidirão sobre todos os imóveis, que forem beneficiados pelos serviços de água e esgoto.

Artigo 2º - As contas de consumo de água e utilização das redes coletoras de esgoto, as taxas e os serviços prestados serão cobrados nas contas com vencimento a partir de dezembro de 2001.

TARIFA DE ÁGUA RESIDENCIAL

FAIXAS DE CONSUMO M3		VALOR POR M3	
Faixa	0 à 10	R\$	0,33
Faixa	11 à 20	R\$	0,46
Faixa	21 à 30	R\$	0,69
Faixa	31 à 40	R\$	0,86
Faixa	41 à 50	R\$	0,89
Faixa	51 à 100	R\$	1,10
Faixa	101 à 200	R\$	1,51
Faixa	201 à 300	R\$	1,72
Faixa	acima de 300	R\$	1,83

TARIFA DE ÁGUA COMERCIAL

FAIXAS DE CONSUMO M3		VALOR POR M3	
Faixa	0 à 10	R\$	1,09
Faixa	11 à 20	R\$	1,27
Faixa	21 à 30	R\$	1,56
Faixa	31 à 40	R\$	1,86
Faixa	41 à 50	R\$	2,17
Faixa	51 à 100	R\$	2,80
Faixa	acima de 100	R\$	3,32



TARIFA DE ÁGUA INDUSTRIAL

FAIXAS DE CONSUMO		M3	VALOR POR M3	
Faixa	0 à 30		R\$	1,73
Faixa	31 à 50		R\$	2,71
Faixa	51 à 100		R\$	3,46
Faixa	101 à 200		R\$	3,90
Faixa	acima de 200		R\$	4,29

TARIFA DE ÁGUA BRUTA

FAIXAS DE CONSUMO		M3	VALOR POR M3	
Faixa	0 à 30		R\$	0,87
Faixa	31 à 50		R\$	1,36
Faixa	51 à 100		R\$	1,73
Faixa	101 à 200		R\$	1,95
Faixa	acima de 200		R\$	2,15

A conta mínima mensal corresponderá aos preços fixados na primeira faixa de consumo da respectiva categoria.

A **tarifa de esgoto** corresponderá ao coeficiente de 0,7 (sete décimos) do valor da tarifa de água exceto a categoria Água Bruta que corresponderá a 1,4 (um inteiro e quatro décimos).

A taxa de conservação de hidrômetros corresponderá a 10% (dez por cento) da UFIR - Unidade Fiscal de Referência -, por metro cúbico da respectiva capacidade do hidrômetro.

Para efeito de fornecimento de água, em imóveis que, por qualquer motivo, estiverem ou viérem a estar desprovidos de hidrômetro em suas instalações de água, e cujos usuários e/ ou proprietários não permitirem a instalação ou reinstalação dos medidores, cobrar-se-á as tarifas em conformidade com consumos que serão estimados e lançados a critério do S A A E, levando em conta as seguintes características, consideradas em conjunto ou isoladamente:



- a - dimensões do imóvel;
- b - quantidade de torneiras e sanitários;
- c - atividade e uso do imóvel;
- d - instalações hidráulicas com defeito e/ ou inadequadas, e,
- e - outros fatores que permitam analisar, avaliar e estimar o provável consumo de água.

Os imóveis que não forem dotados de ligações de água e ou esgoto, estarão isentos das respectivas tarifas, independentemente da existência das redes de abastecimento e ou coletoras de esgoto defronte aos mesmos.

Os imóveis desocupados, cujas ligações foram ou forem cortadas por solicitação ficarão dispensados do pagamento das contas de consumo durante o período que não apresentar consumo, até que a ligação seja restabelecida.

Os demais serviços prestados pelo SAAE aos usuários e munícipes serão cobrados de acordo com os seguintes preços:

ANÁLISE DE ÁGUA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Físico - Química	R\$ 87,00
Bacteriológica	R\$ 87,00

CORTE E RELIGAÇÕES

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Corte de fornecimento na calçada	R\$ 15,00
Religação na calçada	R\$ 22,00
Religação de água no hidrômetro:	
Lacre chumbo	R\$ 8,00
Lacre copo metálico	R\$ 9,00
Aferição de hidrômetro	R\$ 20,00



LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA

ESPECIFICAÇÃO

VALOR

Por unidade de até 1000 litros	R\$ 46,00
Acima de 1000 litros (por m3 excedente)	R\$ 23,00
Para limpeza efetuada em horário extraordinário será acrescida de 50% (cinquenta por cento) sobre o serviço realizado.	

CARRO TANQUE

ESPECIFICAÇÃO

VALOR

Dentro do perímetro urbano - 6m3	R\$ 101,00
Fora do perímetro urbano - 6m3	R\$ 132,00
C/carro tanque próprio - 6m3	R\$ 43,00

SERVIÇO DE EXPEDIENTE

ESPECIFICAÇÃO

VALOR

Remessa de correspondência	R\$ 0,49
Entrega de conta em local diferente do consumo	R\$ 0,27
Substituição ou cópia de aviso-recibo ou conta	R\$ 0,33
Requerimento, petição ou memorial	R\$ 3,50
Atestado de capacidade técnica	R\$ 60,50
Xerox de qualquer tipo de documento na máquina xerocopiadora (por folha oficial)	R\$ 0,20



**FORNECIMENTO DE ÁGUA E USO DA REDE COLETORA DE ESGOTO EM
CARÁTER TEMPORÁRIO**

ESPECIFICAÇÃO

VALOR

Tarifa de água mensal	R\$ 157,00
Tarifa de esgoto mensal	R\$ 110,00
Ligação de água	R\$ 91,00
Ligação de esgoto	R\$ 86,00

Artigo 3º - Este Ato entrará em vigor nos termos do parágrafo único do artigo 118 da Lei Orgânica do Município de Sorocaba de 05/04/90, para seus preços serem cobrados a partir das contas com vencimento em 12/2001

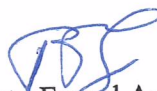
Sorocaba, 19 de Novembro de 2001.

Pedro Dal Pian Flores
DIRETOR GERAL

AUTORIZAÇÃO

Nos termos da Lei nº 5.025/95, de 08 de dezembro de 1.995, AUTORIZO a fixação da tabela das tarifas, serviços e taxas constantes deste ATO que passarão a vigorar nas contas com vencimento a partir de 12/2001 , na porcentagem de 11,90% (onze vírgula noventa por cento).

Sorocaba, 19 de Novembro de 2001.



Renato Fauvel Amary
PREFEITO MUNICIPAL